



PORTARIA CONJUNTA Nº 1058/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1115/2021](#))

~~Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos de Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";~~

~~CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica prevê o adiamento da medida de retomada das atividades presenciais em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0095602-83.2020.8.13.0000,~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º O Anexo Único da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta, com as seguintes alterações:~~

~~I- comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que passarão a integrá-lo:~~

~~a) Açucena;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- b) ~~Águas Formosas;~~
- e) ~~Alfenas;~~
- d) ~~Almenara;~~
- e) ~~Araguari;~~
- f) ~~Campestre;~~
- g) ~~Campina Verde;~~
- h) ~~Canápolis;~~
- i) ~~Carlos Chagas;~~
- j) ~~Congonhas;~~
- k) ~~Entre-Rios de Minas;~~
- l) ~~Estrela do Sul;~~
- m) ~~Guarani;~~
- n) ~~Ipatinga;~~
- o) ~~Itambacuri;~~
- p) ~~Ituiutaba;~~
- q) ~~Jacinto;~~
- r) ~~Jaíba;~~
- s) ~~Machado;~~
- t) ~~Malacacheta;~~
- u) ~~Medina;~~
- v) ~~Mercês;~~
- w) ~~Mesquita;~~
- x) ~~Monte Alegre de Minas;~~
- y) ~~Nanuque;~~
- z) ~~Novo Cruzeiro;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~aa) Ouro Branco;~~
- ~~ab) Pará de Minas;~~
- ~~ac) Pedra Azul;~~
- ~~ad) Prata;~~
- ~~ae) Rio Paranaíba;~~
- ~~af) Rio Pomba;~~
- ~~ag) Salinas;~~
- ~~ah) Senador Firmino;~~
- ~~ai) Teófilo Ottoni;~~
- ~~aj) Timóteo;~~
- ~~ak) Tupaciguara;~~
- ~~al) Ubá;~~
- ~~am) Uberlândia;~~
- ~~an) Visconde do Rio Branco;~~

~~II — comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que deixarão de integrá-lo:~~

- ~~a) Arinos;~~
- ~~b) Bonfinópolis de Minas;~~
- ~~c) Borda da Mata;~~
- ~~d) Brasília de Minas;~~
- ~~e) Bueno Brandão;~~
- ~~f) Cachoeira de Minas;~~
- ~~g) Campo Belo;~~
- ~~h) Candeias;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~i) Conselheiro Pena;~~
- ~~j) Galiléia;~~
- ~~k) Governador Valadares;~~
- ~~l) Guanhães;~~
- ~~m) Itanhomi;~~
- ~~n) Minas Novas;~~
- ~~o) Nova Serrana;~~
- ~~p) Ouro Fino;~~
- ~~q) Peçanha;~~
- ~~r) Perdões;~~
- ~~s) Porteirinha;~~
- ~~t) Resplendor;~~
- ~~u) Santa Maria do Suaçuí;~~
- ~~v) Santa Rita do Sapucaí;~~
- ~~w) Santo Antônio do Monte;~~
- ~~x) São Romão;~~
- ~~y) Silvianópolis;~~
- ~~z) Tarumirim;~~
- ~~aa) Varginha;~~
- ~~ab) Virginópolis.~~

~~§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o inciso I deste artigo observará o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.~~

~~§ 2º O trabalho presencial nas comarcas de que trata o inciso II deste artigo deverá observar, em sua integralidade, o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.~~

~~Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Desembargador ~~GILSON SOARES LEMES~~
Presidente

Desembargador ~~JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA~~
1º Vice-Presidente

Desembargador ~~TIAGO PINTO~~
2º Vice-Presidente

Desembargador ~~NEWTON TEIXEIRA CARVALHO~~
3º Vice-Presidente

Desembargador ~~AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO~~
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.058, de 25 de setembro de 2020)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020)

COMARCAS				
Abaeté	Carmo do Paranaíba	Itabira	Monte Carmelo	Rio Paranaíba
Açucena	Carmo do Rio Claro	Itajubá	Monte Santo de Minas	Rio Pardo de Minas
Águas Formosas	Carmópolis de Minas	Itamarandiba	Montes Claros	Rio Piracicaba
Aimorés	Cássia	Itambacuri	Morada Nova de Minas	Rio Pomba
Aiuruoca	Cataguases	Itamoji	Muriae	Rio Preto
Além Paraíba	Caxambu	Itamonte	Muzambinho	Rio Vermelho
Alfenas	Cláudio	Itanhandu	Nanuque	Sabará
Almenara	Conceição das Alagoas	Itapajipe	Natércia	Sabinópolis
Alpinópolis	Conceição do Mato Dentro	Itapeçerica	Nepomuceno	Sacramento
Alto Rio Doce	Conceição do Rio Verde	Ituiutaba	Nova Era	Salinas
Alvinópolis	Congenhas	Itumirim	Nova Lima	Santa Bárbara
Andradas	Conquista	Iturama	Nova Ponte	Santa Luzia
Andrelândia	Conselheiro Lafaiete	Jaboticatubas	Nova Resende	Santos Dumont
Araguari	Contagem	Jacinto	Novo Cruzeiro	São Domingos do Prata
Araxá	Coração de Jesus	Jacuí	Oliveira	São Francisco
Arcos	Corinto	Jacutinga	Ouro Branco	São Gotardo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Areado	Coromandel	Jaíba	Palma	São João da Ponte
Baependi	Coronel Fabriciano	Janaúba	Pará de Minas	São João del-Rei
Bambuí	Cristina	Januária	Paraguaçu	São João do Paraíso
Barão de Cocais	Cruzília	Jequeri	Paraisópolis	São João Evangelista
Barbacena	Curvelo	João Monlevade	Paraopeba	São João Nepomuceno
Barroso	Diamantina	João Pinheiro	Passa-Quatro	São Lourenço
Belo Horizonte	Divino	Juiz de Fora	Passa-Tempo	São Roque de Minas
Belo Vale	Divinópolis	Lagoa da Prata	Passos	São Sebastião do Paraíso
Bicas	Dores do Indaiá	Lagoa Santa	Patos de Minas	Senador Firmino
Boa Esperança	Elói Mendes	Lambari	Patrocínio	Serro
Bocaiúva	Entre-Rios de Minas	Lavras	Pedra Azul	Sete Lagoas
Bom Despacho	Ervália	Leopoldina	Pedralva	Taiobeiras
Bom Sucesso	Espera Feliz	Lima Duarte	Pedro Leopoldo	Teixeiras
Botelhos	Espinosa	Luz	Perdizes	Teófilo Ottoni
Brazópolis	Estrela do Sul	Machado	Piranga	Timóteo
Buenópolis	Eugenópolis	Malacacheta	Pirapetinga	Tiros
Cabo Verde	Ferros	Manga	Pitangui	Tombos
Gaeté	Formiga	Mantena	Piumhi	Três Marias
Caldas	Francisco Sá	Mar de Espanha	Poço Fundo	Três Pontas
Campestre	Frutal	Martinho Campos	Poços de Caldas	Tupaciguara
Campina Verde	Grão Mogol	Matias Barbosa	Pompéu	Turmalina
Campos Altos	Guapé	Matozinhos	Ponte Nova	Ubá
Campos	Guaranésia	Medina	Prados	Uberaba



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Gerais				
Ganápolis	Guarani	Mercês	Prata	Uberlândia
Carandaí	Guaxupé	Mesquita	Pratápolis	Vazante
Garangola	Ibiá	Miradouro	Presidente Olegário	Vespasiano
Garatinga	Ibiraci	Miraí	Raul Soares	Viçosa
Carlos Chagas	Ibirité	Montalvânia	Resende Costa	Visconde do Rio Branco
Carmo da Mata	Iguatama	Monte Alegre de Minas	Ribeirão das Neves	
Carmo de Minas	Inhapim	Monte Azul	Rio Casca	
Carmo de Cajuru	Ipatinga	Monte Belo	Rio Novo	